



## Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

### RESOLUÇÃO N.º 001/2023

Altera a Resolução n.º 001/2016, a qual “Dispõe sobre a permissão de consignação em pagamento incidente sobre o subsídio de Vereadores(as)”.

**Ver. Florindo Rodrigues dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1.º Altera o art. 1.º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Fica autorizada a consignação facultativa sobre o subsídio dos(as) Vereadores(as), desde que expressamente autorizada, visando a garantia de acesso a concessão de crédito ao(à) Vereador(a) por instituição financeira e/ou cooperativas de crédito interessadas, que não ultrapasse 35% (trinta e cinco por cento) de seu subsídio bruto. (NR)

Art. 2.º Altera o art. 2.º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º O(A) Vereador(a) suplente fará jus à aplicação da presente Resolução. (NR)

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLORINDO  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:384497  
73091

Assinado de forma  
digital por FLORINDO  
RODRIGUES DOS  
SANTOS:38449773091  
Dados: 2023.03.15  
17:13:41 -03'00'

Florindo Rodrigues dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA OLIVEIRA  
DA  
ROSA:002981360  
31

Assinado de forma digital  
por LETICIA OLIVEIRA DA  
ROSA:00298136031  
Dados: 2023.03.16  
09:28:58 -03'00'

Letícia Oliveira da Rosa

1.ª Secretária

